DIÁRIO OFICIAL
Acompanhe a Prefeitura
Quinta-feira, 01 de junho de 2023 - ano 9 - nº 2.295
Diário Oficial Município de Franca

EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9.381, DE 01 DE JUNHO DE 2023.
(Autoria: Vereador Donizete da Farmácia)

Denomina Cleusina de Melo Tristão a rua 20 do loteamento Reserva Abaeté.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Cleusina de Melo Tristão a rua 20 do loteamento Reserva Abaeté.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 01 de junho de 2023.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

LEI Nº 9.382, DE 01 DE JUNHO DE 2023.
(Autoria: Vereador Della Motta)

Institui o Dia da Policial Militar Feminina, a ser comemorado no dia 12 de maio e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Franca, o “Dia da Policial Militar Feminina”, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio, em virtude do Dia Estadual do Policial Militar Feminino, instituído pela Lei Estadual n° 11.249, de 04 de novembro de 2002.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do previsto no caput deste artigo.

Art. 2º A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Franca.

Art. 3º A Câmara Municipal fará realizar, anualmente, homenagem ao “Dia da Policial Militar Feminina”.

Parágrafo único. Na sessão da Câmara Municipal será procedida a entrega de Diplomas de Honra ao Mérito às Policiais Militares femininas lotadas em nosso município, que se destacarem em suas atividades durante o ano.

Art. 4° As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 01 de junho de 2023.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

AÇÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO N. 14 DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre nomeação da Comissão Eleitoral para Processo de Escolha Unificada dos Membros dos Conselhos Tutelares no Município de Franca (SP) para o quadriênio 2024/2027

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 4564/95, e suas alterações.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros paritários a Comissão Eleitoral, totalizando dez membros com o fim específico de coordenar o processo de escolha unificada dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Franca.
Artigo 2º - A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros, conselheiros, representantes da área governamental e da sociedade civil:

Poder Público:
1. Éder Furtado Ribeiro
2. Bruno César de Oliveira Guilherme
3. Bruna Bueno
4. Flávio Paulo de Faria
5. Manoel Ambrósio de Souza

Sociedade Civil:
1. José Candido Chimionato
2. Marcelo Peraro de Souza
3. Vanessa Aparecida Barbosa Tristão
4. Alex do Vale
5. Andreia Luzia Bernardes Inocêncio

Artigo 3° - Compete à Comissão Eleitoral ora nomeada:

I - analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

II – havendo impugnação de pedidos de registro, notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; e realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.

III - esgotada a fase recursal, publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

IV - realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

V - estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

VI - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

VII - providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;

VIII - escolher e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

IX - selecionar e requisitar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

X - solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

XI - divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha; e

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca
Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social I Gabinete do Prefeito
Andressa O. Neves Garcia - Diretora do Departamento Municipal de Governo
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB – 46.013 e Chefe do Setor de Imprensa Social
Kamila Nogueira de Oliveira - Chefe do Setor de Diário Oficial
Bruno do Carmo Marques - Chefe do Setor de Comunicação Oficial
Marcelo Antonio Domiciano - Chefe do Setor de Cerimonial Público
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator
José Comparini - Fotógrafo

Publicações
e-mail: **diariooficial@franca.sp.gov.br**
Tel. (16) 3711-9088
Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Apoio à imprensa: **imprensa@franca.sp.gov.br**
Tel. (16) 3711-9130

Poder Executivo
Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito
Everton de Paula - Vice-Prefeito
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade
Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete
Petersson Alves Faciroli - Secretário de Administração e Recursos Humanos
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura
Rui Engrácia Garcia Caluz - Secretário de Meio Ambiente
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município
Waléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde
Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

Poder Legislativo Mesa Diretora
Carlinho Petrópolis Farmácia - Presidente
Pastor Palamoni - Vice-Presidente
Luiz Amaral - 1º Secretário
Lindsay Cardoso - 2ª Secretária

MUNICIPIO DE FRANCA:47970769000104
Digitally signed by MUNICIPIO DE FRANCA:47970769000104
Date: 2023.06.01 09:12:30 -03'00'

XII - resolver os casos omissos.

Artigo 4° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Franca, 31 de maio de 2023

Vanessa Aparecida Barbosa Tristão
Presidente do CMDCAF

DESENVOLVIMENTO

CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE FRANCA, através da Secretaria de Desenvolvimento, representado neste ato pela sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Lucimara de Oliveira Correia do Prado, torna público a presente **Chamada Pública** destinada a selecionar empresas francanas que tenham interesse a ministrar aulas nos seguintes temas: Administração, Contabilidade, Gastronomia, Beleza e Bem estar, Construção Civil, Idiomas, Tecnologia da Informação (nível básico ao avançado) e hotelaria.

OBJETO

O Município de Franca, Estado de São Paulo comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, visando atender ao "PROGRAMA EMPRESA AMIGA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA" para o biênio 2023-2024, no período de 12 de junho de 2023 a 12 de junho de 2024, no horário das 8:00 h às 16:00 h na avenida Drº Flávio Rocha nº500 Vila Exposição na Secretaria de Desenvolvimento para fins de CREDENCIAMENTO de empresas privadas para direta ou indiretamente, ministrarem aulas práticas e cederem gratuitamente materiais e/ou insumos para os temas: Administração, Contabilidade, Gastronomia, Beleza e Bem-estar, Construção Civil, Idiomas, Tecnologia da Informação (nível básico ao avançado) e hotelaria, fundamentado na Lei nº 8.993/2021 e TORNA PÚBLICO que receberá **Planos de Trabalho** de parceiros privados para, conjugando esforços, viabilizar a execução de projetos, eventos e atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo selecionar parceiros, pessoas jurídicas de direito privado por meio da realização de cursos de qualificação profissional, ministrando aulas práticas e cessão gratuitamente de materiais e insumos para os cursos da área pretendida para capacitação de homens e mulheres francanas, de acordo com o Termo de Referência, que fica fazendo parte integrante desse edital, independente de sua transição. Objetivando a inserção no mercado de trabalho e geração de renda.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do chamamento pessoas jurídicas que demonstrem capacidade técnicapara honrar a parceria ofertada, notadamente no que diz respeito à sua expertise. Caso haja dúvida sobre essa capacidade, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento poderá exigir a apresentação de documentos.

Os Planos de Trabalho da parceria serão avaliados pelo Comitê Avaliador, composto por membro(s) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Secretaria Municipal de Finanças.

É permitida a participação, em conjunto, de duas ou mais pessoas jurídicas como parceiras neste chamamento.

DA REALIZAÇÃO DA PARCERIA

Os Planos de Trabalho da parceria deverão ser instruídas com a documentação relacionada abaixo,a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Ser do segmento da área pretendida com endereço empresarial em Franca/SP, há mais de 02 anos

Carta de intenção de firmar parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento (ANEXO I)

Comprovação de que os instrutores cedidos pela empresa credenciada, para ministração dos cursos operacionais, detenham expertise e formação em nível profissionalizante e/ou experiência profissional compatível com a(s) disciplina(s) a ser(em) ministrada(s)

DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE PARCERIA

Pelo Comitê Avaliador, composto por membro(s) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Secretaria Municipal de Finanças, que emitira parecer sobre sua aceitação ou não, analisando a conveniência e oportunidade de cada proposta.

Caso Os Planos de Trabalho de parceria não atendam as exigências previstas neste edital, uma vez concedidas e esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento considerara tais propostas inabilitadas.

Todos os Planos de Trabalho apresentados que cumpram as exigências do chamamento serão aceitas.

O ajuste será celebrado após a assinatura de Termo de Adesão ao presente Edital (ANEXO II), onde a parceira declarará o aceite de todos os termos e condições deste instrumento convocatório.

DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DOS CURSOS E OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE E DO MUNICÍPIO DE FRANCA

Os cursos serão ministrados em locais definidos pelo Caminho para Emprego, no município de Franca/SP.

São obrigações do parceiro:

Oferecer cursos de qualificação e capacitação profissional de maneira gratuita nos horários e períodos pactuados;

Disponibilizar professores, educadores e equipe pedagógica necessários para consecução do curso;

Disponibilizar todos os insumos necessários para consecução do curso;

São obrigações do Município:

Além de suas obrigações decorrentes da própria lei, o Município obriga-se:

a) A acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os cursos, objeto deste termo, através de seus fiscais.

São direitos do Parceiro:

Para que se crie um ambiente saudável de negócios e fomento de vínculos para a produção e circulação de bens e serviços, a empresa ou empresário poderá divulgar o curso ministrado, apresentar, durante as aulas e/ou eventos, os produtos e serviços por ele produzidos ou comercializados.

A pessoa interessada em participar dos cursos, não está, em hipótese alguma, obrigada a adquirir produtos ou serviços, ou ainda celebrar contratos ou parcerias com a empresa ou empresário oferecedor do curso.

Em razão dos objetivos do programa, fomento do ambiente de negócios fundado nos princípios da economia solidária, fica vedada a criação de cursos que tenham por objetivo único a venda dos produtos e serviços produzidos pela empresa ou empresário

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução está contido no período de vigência do presente edital, que estipula 12 (doze) meses a partir de sua publicação;

A vigência do presente edital será prorrogável, na forma da Lei, até o limite de 60 (sessenta) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A presente parceria não envolve transferência de recursos financeiros, nem contempla a celebraçãode comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os interessados poderão obter informações adicionais ou maiores esclarecimentos a respeito do edital junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, pelo sede@franca.sp.gov.br ou pelo telefone 16 3724 7417

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, que deverão interpretar as regras previstas neste Chamamento e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública, cabendo recurso administrativo, no prazo de 5 dias úteis, das decisões proferidas pela diretoria.

Nos casos, em que a parceria estiver em execução caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento a qualquer momento, decidir a descontinuidade da parceria perante acontecimento de não cumprimento de obrigações estipuladas.

LUCIMARA DE OLIVEIRA CORREIA DO PRADO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO

ANEXO I –MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

(Papel preferencialmente timbrado)

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento

A_____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º_____ neste ato representada por (nacionalidade), portador do RG n.º_____e inscrito no CPF/MF sob o n.º_____vem, respeitosamente, à presença de V.Sa., nos termos do Edital n.º _/2021, que trata de Seleção de pessoas jurídicas de direito privado, visando à realização de parcerias para a execução de projetos, eventos e atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento , oferecer insumo(s) e profissional(is) para consecução de cursos, com disponibilidade a partir de(data), nos dias no horário estipulados.

Nestes termos, pede deferimento.

_____
(Assinatura do representante)

TERMO DE ADESÃO Nº

TERMO DE ADESÃO QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E _____, tem por objetivo selecionar parceiras, pessoas jurídicas de direito privado, por meio da realização de cursos de qualificação profissional, ministrando aulas práticas e cedendo gratuitamente materiais e insumos para o curso "Projeto Mãos que Constroem" oferecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o Município de Franca, CGC. N.º 47.970.769/0001-04, representado, por delegação do Sr. Prefeito Municipal através de Decreto nº ___ de _ de ___ de 2011, pelo Sr. Secretário Municipal de _____, _____, ____, portador do RG. nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Franca - SP, e, de outro lado, _____, com sede à _____ , n.º ___, na cidade de ____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade n.º_____ – ___, CPF. N.º _____, residente e domiciliado, na cidade de ____, Estado de ____, resolvem celebrar o presente Termo de Parceria, que se regerá pelas normas legais e regulamentares incidentes na espécie, mediante as seguintes clausulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a contratação de parcerias de pessoas jurídicas de direito privado, por meio da realização de cursos de qualificação profissional, ministrando aulas práticas e cedendo gratuitamente materiais e insumos para o curso "Projeto Mãos que Constroem" oferecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento para capacitação de homens e mulheres francanas para geração de renda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de parceria está contido no período de vigência do presente edital, que estipula 12 meses a partir de sua publicação, sendo prorrogável, na forma da Lei, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Franca, de _____ 2023.

_____
Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Parceira

Testemunhas:

1)

2)

LEI Nº 8.993 DE 02 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a criação do PROGRAMA EMPRESA AMIGA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Artigo. 1º. Fica criado o Programa de Governo EMPRESA AMIGA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA.

Parágrafo único. O Programa de Governo EMPRESA AMIGA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA tem como objetivo fomentar a economia local com fundamento nos princípios que caracterizam a economia solidária, especialmente:

I. Ações Econômicas: iniciativas que motivam a produção, comercialização, prestação de serviço, trocas, crédito e consumo;

II. Capacitação para autogestão;

III. Cooperação: fomentar a economia com uma visão colaborativa;

IV. Solidariedade: Contribuição das empresas instituídas para o fomento econômico, criação de emprego e renda, como também o fortalecimento da economia local, objetivando um ambiente saudável de negócios para todos os envolvidos.

Art. 2º. A execução do Programa instituído por esta lei pressupõe a participação de 03 (três) agentes:

I. Poder Público Municipal, responsável pela aproximação da empresa ou empresário com empreendedor, como oferecimento ou indicação de local apropriado e inscrição dos interessados;

II. Empresa ou Empresário: responsável pela capacitação, na forma de cursos, do

empreendedor e pelo fornecimento dos materiais necessários à formação;

III. Empreendedor: Pessoa interessa em participar do curso e empreender. Parágrafo único: Todas as despesas com capacitação e materiais utilizados são de responsabilidade da empresa ou empresário.

Art. 3º. Para que se crie um ambiente saudável de negócios e fomento de vínculos para a produção e circulação de bens e serviços, a empresa ou empresário poderá divulgar o curso ministrado, apresentar, durante as aulas e/ou eventos, os produtos e serviços por ele produzidos ou comercializados. § 1º. Em razão dos objetivos do programa, fomento do ambiente de negócios fundado nos princípios da economia solidária, fica vedada a criação de cursos que tenham por objetivo único a venda dos produtos e serviços produzidos pela empresa ou empresário.

§ 2º. A pessoa interessada em empreender não está, em hipótese alguma, obrigada a adquirir produtos ou serviços, ou ainda celebrar contratos ou parcerias com a empresa ou empresário oferecedor do curso.

Art. 4º. O Programa será gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e pelo Fundo Social de Solidariedade, sob a coordenação da primeira.

Art. 5º. Serão expedidos editais de credenciamento para:

Cadastramento das empresas ou empresários interessados em participar do Programa;

Dar conhecimento público dos cursos oferecidos;

Art. 6º. O edital para credenciamento deve especificar o prazo para apresentação, pela empresa ou empresário, de um plano de trabalho, o qual será aprovado por uma comissão composta de 03 (três membros), dois da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e um do Fundo Social de Solidariedade.

Art. 7º. A comissão será responsável pela aprovação e verificação se o Plano de Trabalho está em conformidade com os objetivos do programa.

Art. 8º. Não haverá despesas financeiras adicionais com a execução desta lei.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 02 de março de 2021.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA

Prefeito

Termo de Referência

Prefeitura Municipal de Franca

Secretaria de Desenvolvimento_ Caminho para o Emprego

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO.

TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

1 – JUSTIFICATIVA

O Caminho para o Emprego – Secretaria de Desenvolvimento – tem, como uma de suas funções, a responsabilidade de desenvolver, de forma continuada, ações destinadas aos munícipes que queiram ser inseridos em programas de capacitação, Profissionalização e geração de renda.

Aos interessados enviar seu Plano de Trabalho para os seguintes Temas Administrativa, Contabilidade, Gastronomia, Beleza e Bem-estar, Construção Civil, Idiomas, Tecnologia da Informação (nível básico ao avançado) e hotelaria. possibilitando, assim, a inserção ao mercado de trabalho, exercendo funções que exijam tal qualificação bem como oferecer autonomia para cidadãos na melhor idade.

Nesta perspectiva, o desenvolvimento dos cursos visa a inserção dos indivíduos em rotinas de trabalho, compromisso com horários, frequência, regras de convivência social e desenvolvimento de demais habilidades voltadas para o trabalho, geração de renda e especialização.

2 – Objetivo

• Desenvolver habilidades como compromisso, frequência, regras de convivência, potencialidades, raciocínio e autoestima.

• Capacitar os indivíduos para que os mesmos sejam capazes de desenvolver novas habilidades que os possibilitem a conquistar uma nova profissão ou melhorar sua qualificação.

• Desenvolver e/ou potencializar a capacidade criativa dos usuários para desenvolver atribuições na área proposta.

• Oferecer autonomia para jovens, adultos e melhor idade poderem usufruir de melhor qualidade de vida através da independência na prática de atividades rotineiras.

3 – OPERACIONALIZAÇÃO

O número total das oficinas será definido pelo órgão gestor, tomando como referência o número de grupos a serem atendidos, a fim zelar pelo cumprimento da proposta alcance dos objetivos. A execução da oficina será de responsabilidade do Caminho Para o Emprego – Secretaria de Desenvolvimento. Os indicadores sociais que serão observados estão relacionados a: adesão das pessoas e frequências nas aulas, número de técnicas desenvolvidas e ensinadas, Domínio das plataformas de aprendizagem, cumprimento de regras e horários,

Convivência e satisfação dos envolvidos, ser interrompidos caso não haja número de alunos, também poderá ser prorrogado caso houver interesse e recursos financeiros disponíveis para tal ação.

4 – PLANO DE TRABALHO

ROTEIRO DE PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO			
I – IDENTIFICAÇÃO			
SERVIÇO:			
PERÍODO	INÍCIO:	TÉRMINO	
II – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE/EXECUTOR			
PROPONENTE:			
ENDEREÇO:			
CIDADE: FRANCA	UF:	CEP:	FONE:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:			
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS			
NOME:			
ENDEREÇO:			
QUALIFICAÇÃO COMPLETA:			
RG:	CPF:	CARGO:	FUNÇÃO:
III – CONTEXTO E JUSTIFICATIVA			
IV – OBJETIVOS **Objetivo Geral:** **Objetivos Específicos**			
V – META			
VI – PÚBLICO ALVO			
VII – METODOLOGIA – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO			
VIII – SISTEMA DE AVALIAÇÃO			
IX – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES (ANEXO II.1)			
X – CUSTO FINANCEIRO (ANEXO II.2)			
XI – SINTESE DO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO SERVIÇO (ANEXO II.3)			
XII – RECEITAS (ANEXO II.4)			
XIII – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS MUNICIPAIS (ANEXO II.5)			

ANEXO II.1 **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**												
2023												
ATIVIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

ANEXO II.2 **CUSTO FINANCEIRO**		
DESPESA	**QUANTIDADE**	**TOTAL**
VALOR TOTAL		
ANEXO II.3 **SÍNTESE DO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO SERVIÇO**		

2021												
DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
TOTAL GERAL												

ANEXO II.4 RECEITAS		
ORIGEM	**MENSAL (R$)**	**ANUAL (R$)**
Prefeitura Municipal de Franca		
Proponente		
Outros (Especificar)		
TOTAL		

ANEXO II.5 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
CUSTEIO (Despesa)	**VALOR (R$)**	**ORIGEM**
TOTAL		

FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 20357/23 - Pregão Eletrônico nº 155/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. Recebimento das propostas dos lotes: até às 9h30 do dia 26 de junho de 2023 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 9h30 do dia 26 de junho de 2023 - Início da disputa de preços: a partir das 14h30 do dia 26 de junho de 2023. Disponibilidade do Edital: a partir de 09/06/2023, no portal eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

AVISOS DE ABERTUA DE PROPOSTA

Processo nº 34492/22 – Tomada de Preços nº 03/23 – EXECUÇÃO DE REFORMA E INSTALÇÇÃO DE ECOPONTO NO BAIRRO JARDIM LUIZA SITO NA AREA INSTITUCIONAL 3 ENTRE A AVENIDA IDA ZERO ZANIELO, RUA NULO CORAUCCI E RUA JONAS SOARES DE PAULA, NO BAIRRO JARDIM LUIZA, FRANCA/SP. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que fica fixada a data de 02 de junho de 2023, às 9h30 a abertura de proposta da empresa habilitada WL Gama Engenharia e Terraplanagem Ltda Epp.

Processo nº 06041/23 – Concorrência nº 006/23 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE, PADRÃO FNDE, TIPO 1, NO RESIDENCIAL PIRATININGA II SITO NA AREA INSTITUCIONAL ENTRE AS RUAS JORGE MATOSO, DR. WILLIAN SALOMÃO E FAUZE SAAD MUSSALEN, S/N , JARDIM PIRATININGA II, FRANCA/SP. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que fica fixada a data de 02 de junho de 2023, às 10h00 a abertura de proposta da empresa habilitada Increbase Construtora Ltda.

JULGAMENTOS

Processo nº 9310/23 - Pregão Eletrônico nº 105/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: SERVIÇOS PARA TRATAMENTO COM SESSÕES DE OXIGENOTERAPIA EM CAMARA HIPERBÁRICA. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise da Secretaria, fica classificada a proposta da empresa CMD Centro de Medicina Diagnóstica Ltda, lote 1. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

Processo nº 37995/22 - Pregão Eletrônico nº 031/23. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: AQUISIÇÃO DE BALANÇA DIGITAL INDUSTRIAL COM PLATAFORMA - CAPACIDADE DE 50 KG. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise da Secretaria, ficam classificadas as propostas das empresas Marcos Ribeiro & Cia Ltda, lote 1 e KCRS Comercio de Equipamentos Eireli Epp, lote 2. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

Processo nº 8533/23 - Pregão Eletrônico nº 97/23. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: AQUISIÇÃO DE MAÇÃS. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise da Secretaria, ficam classificadas as propostas das empresas Edson Gonzaga Monte Alto, lote 1; M&E Comercio de Hortifrutigranjeiros e Alimentos Eireli, lote 2. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 36273/22 - Pregão Eletrônico nº 262/22. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: AQUISIÇÃO DE PROJETORES www.franca.sp.gov.br 9 Terça-feira, 25 de abril de 2023 - ano 9 - nº 2.269 INFRAESTRUTURA MULTIMIDIA. O Sr. Pregoeiro torna público que fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a proposta da empresa METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI.

TERMOS DE ADITAMENTO

Processo nº 4475/22 – Tomada de Preços nº 004/22 – Execução de serviços de melhorias na quadra da EMEB Paulo Freire com instalação de alambrado, na Rua Joaquim Emerenciano de Souza, 1102 – Jardim Aviação, Franca/SP. Contratada: Lagotela Eireli. O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, de acordo com a Cláusula Quinta do termo contratual, conforme determinação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e justificativas, anexadas aos autos em folhas de nºs 396 e seguintes. (publicação feita para saneamento do processo).

Processo nº 4475/22 – Tomada de Preços nº 004/22 – Execução de serviços de melhorias na quadra da EMEB Paulo Freire com instalação de alambrado, na Rua Joaquim Emerenciano de Souza, 1102 – Jardim Aviação, Franca/SP. Contratada: Lagotela Eireli. O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, de acordo com a Cláusula Quinta do termo contratual, conforme determinação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e justificativas, anexadas aos autos em folhas de nºs 410 e seguintes. Fica suprimido o valor correspondente a R$ 10.524,53 (dez mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos) ao contrato, conforme solicitação e justificativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, anexados aos autos em folhas de nºs 410 e seguintes. (publicação feita para saneamento do processo).

Processo nº 23911/22 - Pregão Eletrônico nº 156/22. Interessado: Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS MÓDULOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, CONTROLE DE PONTO E REFEITÓRIO, SEGURANÇA E MEDICINA, TREINAMENTO, BENEFÍCIOS E TAREFEIROS, QUADRO DE VAGAS E ORÇAMENTO, PORTAL WEB, E-DOCS, FERRAMENTAS DO E-SOCIAL E ROBÔ DO E-SOCIAL DA MARCA SÊNIOR SISTEMAS. Contratada: Senior Rio Preto Sistemas de Informática Ltda. Fica aditado o valor mensal correspondente a R$ 494,27 (quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos) ao contrato, referente acréscimo e manutenção de ferramenta complementar de módulo de integração de e-social / jurídico, perfazendo sobre o montante anual do contrato o percentual de 1,24%, conforme solicitação e justificativas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, anexada aos autos em folhas de nºs 260 e seguintes.

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 13298/23 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART 25, I, DA LEI DE LICITAÇÕES cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUTO, SEM FINALIDADE LUCRATIVA E ECONOMICA, PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FOMADO POR COORDENADORES PEDAGÓGICOS E PROFESSORES DE FASES I, II E PRIMEIROS ANOS. Contratada: INSTITUTO AVISA LÁ – FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, pelo valore de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. nº 41202/22 – Credenciamento nº 07/22 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART 25, I, DA LEI DE LICITAÇÕES cujo objeto é o credenciamento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, para a prestação de serviços bancários de recebimento, sem exclusividade, de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, com prestação de contas, por meio eletrônico dos valores arrecadados por guias não compensáveis ou guia de arrecadação municipal, com código de barras em padrão FEBRABAN, exceto PIX e rede lotérica.

Franca, 31 de maio de 2023.
Cesar Carrijo Borges
Presidente da Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

INFRAESTRUTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Franca, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com base na lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) e diretrizes da municipalidade, vem por meio deste, convidá-lo a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para exposição do PROJETO DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM COLORADO, e seu Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, que se realizará em 15 de junho de 2023, às 15:00 horas, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Rua Frederico Moura, 1517, Bairro Cidade Nova - Franca.

- Processo nº 2022021814
- Local: O referido empreendimento encontra-se na macrozona de ocupação urbana, cadastrado no INCRA sob o nº 606.022.005.932-9, na receita federal sob NIRF 0.771.430-0 e Cadastro Ambiental Rural – CAR sob nº SP – 3516200-986C.92C.A169.444C.8861.96D1.2ABB.D88B
- Matrícula:30.843 - 2° CRIA.

Os projetos e o Estudo de Impacto de Vizinhança, ficam disponíveis para consulta dos interessados, que poderão solicitar cópia até a data audiência através do e-mail: parcelamentodesolo@franca.sp.gov.br

As pessoas presentes poderão intervir oralmente até 05 (cinco) minutos e também, enviar manifestação escrita e/ou documental, através do e-mail: parcelamentodesolo@franca.sp.gov.br anotando-se.
As despesas com a publicação deste Edital correm às expensas do interessado.

Franca, 29 de maio de 2023.
Nicola Rossano Costa
Secretário de Infraestrutura

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, por intermédio de seu Presidente, nos termos do artigo 86 da Resolução nº 560, de 25 de novembro de 2016,

CONVOCA

a comunidade em geral a participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Franca (Rua da Câmara, 01 – Bairro São José), no dia 30 de junho (sexta-feira), às 10h00, com a finalidade de discutir o Projeto de Lei Complementar nº 6/2023, com transmissão pelos canais oficiais da Casa de Leis.O Projeto de Lei Complementar nº 6/2023, de autoria dos Srs. Vereadores Della Motta, Gilson Pelizaro e Marcelo Tidy, “acrescenta o art. 33-D à Lei Complementar nº137, de 18 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o parcelamento do solo no município de Franca e dá outras providências”.
A Audiência Pública será transmitida ao vivo pela TV Câmara, canal 6.3, pelo YouTube e pela página Câmara de Franca, no site Facebook, acessível em: https://www.facebook.com/camaradefranca.

Franca/SP, 31 de maio de 2023.
Claudinei da Rocha
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PORTARIA Nº 41, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Designa servidores para o exercício da função de instrutores da Câmara Municipal de Franca, por meio da Escola do Legislativo, e dá outras providências

Considerando o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 01/95, alterada pela Lei Complementar nº 093, de 15 de dezembro de 2005 e regulamentada pela Resolução nº 628, de 27 de julho de 2021, alterada pela Resolução nº 656, de 09 de maio de 2023;

Considerando que os servidores constantes da relação abaixo participaram, com pleno aproveitamento, do Curso de Formação de Instrutores ministrado pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, nas dependências do CEFAP (Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional), nos dias 09/02, 10/02, 16/02 e 17/02/2023, ministrado pelo senhor Jerônimo Sérgio Pinto, conforme anexo;

Considerando que há em curso planejamento estratégico da Escola do Legislativo feito em conjunto com o Departamento Jurídico para que se inicializem o curso de formação e capacitação para parlamentares e respectivos suplentes pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Franca, a ser feito de forma contínua e semanal nesta Casa de Leis, seja de forma presencial e/on line ou através de recurso tecnológico existente, como por exemplo, “podcasts”;

Diante do acima exposto, o Vereador Carlos Cesar Buci, Presidente da Câmara Municipal de Franca, no uso de suas atribuições legais e privativas (art. 37, II, alínea “w” do Regimento Interno) baixa a seguinte:

P O R T A R I A:

Art. 1º Ficam designados como “Instrutores” para o exercício de treinamento, nos termos do inciso I do art. 7º da Resolução nº 628, de 27 de julho de 2021, alterada pela Resolução nº 656, de 09 de maio de 2023, os servidores constantes do Anexo único, que integra e incorpora a presente Portaria.

Art. 2º A atuação dos servidores nomeados deverá obedecer ao disposto em legislação vigente e será precedida de apresentação de cronograma de ações à Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Franca, que é a responsável no processo de instituição de curso de formação e capacitação de vereadores e respectivos suplentes, podendo ainda ser estendida tal capacitação a servidores e população, nos termos do parágrafo único do art. 2º-A da Resolução nº 656, de 09 de maio de 2023.
Parágrafo único. Será inaugurado Procedimento Interno que encartará toda a produção semanal realizada pelos instrutores, ora nomeados, para execução das atividades da Escola do Legislativo e como comprovação das atividades ora realizadas.

Art. 3º Uma vez cumpridas as especificações do art. 2º, aos servidores aludidos no Anexo Único, será assegurada a percepção do Adicional de Instrução e Treinamento, correspondente ao valor descrito na Resolução nº 473/2013 combinado com o art. 22, § 3º da

Lei Complementar nº 01, de 24 de julho de 1995, bem como pelo Anexo I, 1-K, da Lei nº 7.870/2013 e Resolução nº 628, de 27 de julho de 2021, alterada pela Resolução nº 656, de 09 de maio de 2023

Art. 4º Procedam-se ás anotações cabíveis nos prontuários dos servidores, sendo que o trabalho realizado pelo referido servidor será considerado relevante ao Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Franca, em 25 de maio de 2023.
VEREADOR CARLOS CESAR BUCI
(CARLINHO PETRPÓLIS FÁRMACIA – CPF)
Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME
André Guedes Guarizo
Andréia Aparecida Ferreira Sena
Carlos Eduardo Evangelista
Maria Fernanda Bordini Novato
Matheus Garcia Moreira
Paulo Cesar Spirlandeli
Paulo Henrique Faria Pereira
Taysa Mara Thomazini

PORTARIA Nº 42, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Suspende o expediente da Câmara Municipal de Franca em 09 de junho de 2023, posterior ao feriado de Corpus Christi.

Considerando que o dia 08 de junho é feriado nacional, em comemoração ao Dia de Corpus Christi;

Considerando que o dia em comemoração ao Corpus Christi é uma quinta-feira e a Presidência foi consultada pelos servidores sobre a possibilidade de suspender o expediente no dia 09 de junho, emendando com o feriado do dia 08;

Considerando que o feriado na quinta-feira gera reflexos na sexta-feira, tornando contraproducente as atividades deste dia;

Considerando que o Presidente da Câmara possui autonomia para disciplinar os trabalhos internos do Legislativo;

O Vereador Carlos César Buci, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte;

P O R T A R I A:

Art. 1º Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Franca no dia 09 de junho 2023, posterior ao feriado de Corpus Christi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Franca, em 01 de junho de 2023.
VEREADOR CARLOS CÉSAR BUCI
(CARLINHO PETRÓPOLIS FÁRMACIA - CPF)
Presidente

FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA - FDF

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 09/2023. Processo Administrativo 068/2023. Contratada: Ferriani Projetos Ltda, CNPJ 11.325.762/0001-84 . Objeto: elaboração projeto estrutura metálica cobertura em policarbonato. Valor do contrato: R$ 7.500,00. Vigência: 26/05/2023 a 25/05/2024. Data da Assinatura: 26/05/2023.

Franca/SP, 31 de maio de 2023.
Prof. Dr. José Sérgio Saraiva

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCA

DIVULGAÇÃO OFICIAL DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 005/2023 DO CCISPMF

A instituição CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCA pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 00.826.075/0001-26, qualificada como Organização Social da Sociedade Civil, vem pelo presente tornar pública a divulgação oficial da classificação do processo seletivo Nº 005/2023 para a contratação de AUXILIAR DE APOIO PEDAGÓGICO.

1º lugar – ANA PAULA PEREIRA NERES SILVA - nota final 12,00
2º lugar – LUCIANA GARCIA NATALÍCIO FERREIRA - nota final 10,50
3º lugar – ELAINE APARECIDA SOUZA MAGALHÃES - nota final 10,25
4º lugar – SIMONE AMBROSIO BARBOSA DE SOUZA – nota final 10,00
5º lugar – ANA CAROLINE CAMPOS SANTANA – nota final 9,75

Franca, 01 de junho de 2023
MAYRA CRISTINA MELETTI SILVA
Presidente do CCISPMF

SIPEB - CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DE LOURDES – CEPROL

COMUNICADO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

A SIPEB - CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DE LOURDES – CEPROL, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Major Claudiano, 1501, Centro - Franca – SP - inscrita no CNPJ: 50.228.097/0009-10, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que atua na área da Educação, vem por meio deste tornar público a abertura do Processo Seletivo para preenchimento das vagas nas disposições a seguir:
Vagas e requisitos:

- Educadora Social – 150/mensais- (com ensino superior completo - Pedagogia).

O processo seletivo não segue a disciplina dos concursos públicos, contudo é realizado obedecendo aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade, sendo que a organização, análise e avaliação ficarão a cargo da própria instituição, de acordo com a legislação vigente.
OS profissionais selecionados serão contratados pelo regime da CLT, deverá prestar serviço dentro do horário estabelecido pela administração da instituição contratante.
Os currículos deverão ser entregues no e-mail: ceprol@sipeb.com.br, 01/06/2023 a 05/06/2023.
Os candidatos pré-selecionados serão contatados por telefone para agendamento de entrevista pessoal, na qual o candidato deverá comparecer munido de seus documentos pessoais originais, comprovante de endereço e de escolaridade.

Franca/SP, 31 de maio de 2023.
Maria Silvia dos Santos Costa Souza
Diretora

CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL ANA MARIA FERNANDES OLIVEIRA

COMUNICADO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

O Centro de Convivência Infantil Ana Maria Fernandes Oliveira, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 49.219.454/0003-09, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), que atua na área de Educação (creche), vêm, por meio deste, tornar pública a abertura de Processo Seletivo para a contratação de 2 Educadoras e 1 Educadora de apoio pedagógico.

O processo seletivo em questão não se trata de um concurso público, sendo, contudo, realizado em conformidade com a legislação em vigor e em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade, ficando sua organização, análise e avaliação a cargo da própria instituição.

O presente edital destina-se ao preenchimento de 2 vagas de educadora e 1 vaga de educadora de apoio pedagógico.
É necessário Ensino Superior em Pedagogia Completo.
Para a inscrição no processo seletivo, os interessados deverão enviar os currículos para o e-mail: cci.anamariafoliveira@gmail.com ou entregar pessoalmente à Rua José do Patrocínio, nº 2.501, Bloco II, Bairro Vila Isabel, Franca/SP.

Franca, 31/05/2023
Lívia de Carvalho Borges
Coordenadora administrativa